



ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3303 - COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	33003303.1369514022.077 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39	1.500	0,00	50.000,00
3.3.90	30	1.500	50.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			50.000,00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			50.000,00	50.000,00

**Suelen Novais Andrade**

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## DECRETO

### DECRETO N° 23.462, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Demissão (Fazenda)

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 139, 144 e 152, da Lei Complementar 1.786/2011; e

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica demitida a Sr.<sup>a</sup> **JOICE CAIRES SOUSA**, matrícula nº 199368, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### DECRETO N° 23.463, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II e § 3º; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, c; e

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 160000000000 - Transferências Fundo a



Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º serão acorridas pelos recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

<b>ÓRGÃO:</b>	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE		
<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	700.000,00
10 302 0706 1.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	300.000,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>FONTE:</b> 1600000000 00 - Transferênci as Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente s do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	<b>13210101 - REMUNERA- ÇÃO DOS DÉPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>17135011 - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>17135021 - ATENÇÃO ESPECIALIZ ADA</b>	<b>17135031 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>17135041 - ASSISTÊNCI A FARMACÊU TICA</b>	<b>17135051 - GESTÃO DO SUS</b>	<b>Total Geral</b>
<b>ORÇADO (A)</b>	0,00	46.745.000,00	108.053.000, 00	7.295.000,00	2.202.000,00	0,00	164.295.000, 00
<b>ARRECADA</b>							



Processo: 01000000000000000000000000000000  
Acesso: <https://e.tcm.ba.gov.br/epa>  
Validação: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil  
Assinatura: 800285050448879101230690c1446

DO EM	70.263,66	1.897.705,99	7.329.502,19	146.754,98	167.829,67	0,00	9.612.056,49
ANÚERO ARRECADA DO EM FEVEREIRO	88.618,57	1.885.736,56	26.838.950,8 1	146.754,98	167.829,67	0,00	29.127.890,55
ARRECADA DO EM MARÇO	93.766,62	2.113.342,98	8.110.731,61	1.093.335,57	709.397,67	0,00	12.120.574,44
ARRECADA DO EM ABRIL	75.675,63	2.845.852,98	11.079.958,7 6	224.262,98	173.829,67	138.969,25	14.538.549,22
ARRECADA DO EM MAIO	44.846,63	3.930.009,30	9.451.211,38	330.392,98	167.829,67	0,00	13.924.289,96
ARRECADA DO EM JUNHO	47.497,79	2.900.834,93	30.389.331,9 2	166.131,98	167.829,67	0,00	33.671.626,29
ARRECADA DO EM JULHO	152.649,19	2.548.087,37	9.503.788,40	146.754,98	173.829,67	0,00	12.525.109,61
ARRECADA DO EM AGOSTO	96.307,38	2.367.835,62	9.288.834,64	185.508,98	167.829,67	146.727,59	12.253.043,81
ARRECADA DO EM SETEMBRO	68.846,99	2.293.686,37	9.698.652,20	166.131,98	167.829,67	0,00	12.395.147,21
ARRECADA DO EM OUTUBRO	71.035,02	2.305.835,62	7.479.502,19	166.131,98	173.829,67	0,00	10.196.334,48
ESTIMADO PARA NOVEMBRO	70.000,00	2.336.844,17	11.529.826,0 3	166.131,98	167.829,67	0,00	14.270.631,85
ESTIMADO PARA DEZEMBRO	70.000,00	2.336.844,17	9.274.502,19	166.131,98	167.829,67	0,00	12.015.308,01
<b>TOTAL ESTIMADO PARA 2024 (B)</b>	<b>949.507,48</b>	<b>29.762.616,0 6</b>	<b>149.974.792, 32</b>	<b>3.104.425,35</b>	<b>2.573.524,04</b>	<b>285.696,84</b>	<b>186.650.562, 09</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (B - A)</b>							<b>22.355.562,0 9</b>